



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

Of.C-474/19

Responde ao Requerimento nº 0459/19.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se ao Processo <u>24 / 11 / 19</u>	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: <u>4431/2019</u> FI. Segue: Rubrica:
--	---

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-1442/4431/2019, de 05/11/19 que encaminhou o Requerimento nº 0459/19, de autoria do Edil Márcio de Oliveira Almeida, solicita informações sobre os aspectos legais do Decreto Municipal n.º 8.270, de 17 de agosto de 2017, que cria a Política de Proteção ao Patrimônio Histórico, no Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá - SP

IMPRESSÃO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 21/NOV/2019 17:39 00000725

MA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP.

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-470
Fone: 3128-2801

PROCESSO	Rubrica
N.º 107622-19	
Fl. N.º 37	

Requerimento nº 0459-2019
Processo nº 4431-2019
Vereador Marcio Almeida

Assunto: Solicita informações sobre os aspectos legais do Decreto Municipal nº 8.270, de 17 de agosto de 2017, que cria a Política de Proteção ao Patrimônio Histórico, no Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

Nobre Vereador:

Honrados com o requerimento apresentado, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, assim nos manifestamos:

Diante de vossas colocações, determinou o Senhor Prefeito Municipal que fosse avaliada a possibilidade de revogação do decreto supra citado.

Como já é do conhecimento do Digno Edil, foi elaborado o Projeto de Lei do Executivo nº 068/2019, que trata do tema em questão, contudo, o mesmo será devidamente reavaliado pelo prisma das valorosas sugestões formuladas por Vossa Senhoria.

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2019.

= Miguel Sampaio Júnior =

Secretário Municipal de Administração